



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2086

Ji-Paraná (RO), 12 de junho de 2015

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETO.....	PÁG. 04
TERMO DE REINICIO.....	PÁG. 05
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 05

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-7335/2015

INTERESSADA: SEMOSP
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros e aquisição de material de consumo.
 À Comissão Permanente de Licitação
 Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento por *Dispensa de Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 01 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-14103/2013

INTERESSADA: **Secretaria Municipal de Fazenda**
ASSUNTO: Contratação de Empresa especializada
 Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo ao Contrato n. 008/PMJP/PGM/2014, celebrado com a empresa Nova Gestão Consultoria Ltda – Epp, cujo objeto consiste na prestação de serviços de assessoria na área tributária.

Instada a se manifestar a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer Jurídico n. 969/PGM/PMJP/2015, concluído ao final pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo pertinente ao **Contrato nº 008/PGM/2014**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa Nova Gestão Consultoria Ltda – Epp, **até 31 de dezembro de 2015**.

À PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 02 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4508/2015

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APAE
 À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Sr. *Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação da Educação/FNDE, visando dar suporte ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PANE, as escolas de sua rede, instituindo assim, a Escolarização da Merenda Escolar.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 807/2015, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito, com base na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE, no montante de **R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**.

Ji-Paraná, 03 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-5900/2015

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da GAAJIPA
 À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Sr. *Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação da Educação/FNDE, visando dar suporte ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PANE, as escolas de sua rede, instituindo assim, a Escolarização da Merenda Escolar.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos Parecer Jurídico concluindo pela possibilidade jurídica do pedido, com base na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro a **APP - GAAJIPA**, no montante de **R\$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais)**.

Ji-Paraná, 03 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-1003/2014 Vol I e II

INTERESSADO: SEMPLAN
ASSUNTO: Contratação de empresa para construção de bueiros
 À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Dr. *Leni Mattias*
 Trata-se de solicitação de instauração de Processo Punitivo contra a empresa CONSTROJIPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP, por descumprimento ao Contrato n. 068/PGM/PMJP/2014.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 752/2015, concluindo pela instauração de procedimento visando apurar o descumprimento contratual.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, **DETERMINO:**

A instauração de procedimento administrativo punitivo visando apurar as irregularidades cometidas pela empresa;

Que a SEMPLAN instaure novo procedimento licitatório visando à execução dos serviços remanescentes da obra.

Ji-Paraná, 03 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3799/2015

INTERESSADO: SEMOSP
ASSUNTO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material permanente (espargidor de asfalto rebocável)
 À Comissão Permanente de Licitação
 Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica, objetivando a formação de Registro de Preço*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 03 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-5506/2015

INTERESSADO: SEMOSP
ASSUNTO: Contratação de empresa para assentamentos de blocos de concreto
 À Comissão Permanente de Licitação
 Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modali-

dade de *Tomada de Preços*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 03 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-5749/2015

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo
 À Comissão Permanente de Licitação
 Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 03 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-6497/2015

INTERESSADO: SEMOSP
ASSUNTO: Contratação de empresa para ampliação de redes de iluminação pública
 À Comissão Permanente de Licitação
 Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Tomada de Preços*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 03 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6545/2015

INTERESSADA: SEMOSP
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo
 À Comissão Permanente de Licitação
 Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento por *Dispensa de Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 03 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-6592/2015

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios
 À Comissão Permanente de Licitação
 Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica, objetivando a formação de Registro de Preço*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 03 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6808/2015

INTERESSADA: SEMED
ASSUNTO: Aquisição de material de permanente (carrinhos de carga)
 À Comissão Permanente de Licitação
 Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento por *Dispensa de Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 03 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-6830/2015

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Contratação de empresa para acessibilidade dos prédios escolares da Rede de Ensino Municipal
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Tomada de Preços*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 03 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-7095/2015

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de material permanente (Cama Fowler)
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 03 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-7231/2015

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Aquisição de material permanente (estantes de aço)
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 03 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-7308/2015

INTERESSADO: SEMOSP

ASSUNTO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de botijões de gás GLP P-45 e carga de gás GLP P-45
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial, objetivando a formação de Registro de Preço*, em

conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 03 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-7743/2013 Vol. I e II

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pneus
Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo ao Contrato n. 128/PGM/2013, celebrado com a empresa **KM PNEUS LTDA**, cujo objeto na prestação de serviços de conserto de pneus, devidamente justificada.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 835/2015, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao **Contrato n. 128/PGM/2013, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 19 de junho de 2015.**

À PGM para elaboração do competente termo.

Ji-Paraná, 03 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-9591/2014 Vol. I e II

INTERESSADO: SEMPLAN

ASSUNTO: Contratação de empresa para pavimentação de ruas em CBUQ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Sr. Waldeci José Gonçalves

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de realinhamento de preços para os produtos asfálticos e seus derivados, formulado pela empresa RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, objeto do Contrato n. 119/PGM/PMJP/2014.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 741/2015, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido desde que venham aos autos Reserva Orçamentária, visando dar cobertura as despesas advindas com o realinhamento de preços solicitados.

Foram juntados os documentos exigidos pela Procuradoria.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, **AUTORIZO** o realinhamento de preços dos itens 4.3.1, 4.3.3 e 4.3.5, conforme planilha elaborada pelo setor de engenharia da SEMOSP acostada aos autos, no importe de **R\$ 41.352,82 (quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos).**

Ji-Paraná, 03 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-10741/2014 Vol. I e II

INTERESSADO: SEMOSP

ASSUNTO: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos asfálticos e seus derivados
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Sr. Waldeci José Gonçalves

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de realinhamento de preços para os produtos asfálti-

cos e seus derivados, formulado pela empresa RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, objeto do Contrato n. 142/PGM/PMJP/2014.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 541/2015, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido desde que venham aos autos Reserva Orçamentária, visando dar cobertura as despesas advindas com o realinhamento de preços solicitados.

Às fls. 389/390, foram juntados os documentos exigidos pela Procuradoria.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, **AUTORIZO** o realinhamento de preços dos itens 2.5, 2.7, 3.2 e 3.4, conforme planilha elaborada pelo setor de engenharia da SEMOSP acostada às fls. 383/384.

Ji-Paraná, 03 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-15655/2013 Vol. I, II e III

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Contratação de empresa para reforma e ampliação do Posto de Saúde da Aldeia Castanheira
Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo ao Contrato n. 11/PGM/2014, celebrado com a empresa SRTT LTDA – ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Posto de Saúde da Aldeia Castanheira, devidamente justificada.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 821/2015, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao **Contrato n. 11/PGM/2014, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 13 de junho de 2015**

Ji-Paraná, 03 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-17167/2014

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de material permanente
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 03 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSOS 6628/2015 e apensos 6825/15-6707/15-4786/14 e 2040/14

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de medicamentos – Decisão Judicial
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a moda-



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao **Decom - Departamento de Comunicação** impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento

José Antônio Cisconetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldeci José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Carlos Magno Ramos
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

lidade de *Carta Convite*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 03 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSOS 6828/2015 e apensos 6810/15-6633/15-6631/15-6629/15-15402/13-8142/14-14397/14-6040/14-13724/14

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de medicamentos – Decisão Judicial À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,
AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Carta Convite*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 03 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-7690/2015

INTERESSADO: SEMPLAN

ASSUNTO: Contratação de empresa para pavimentação em bloco de concreto hexagonal
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,
AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Concorrência Pública*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 03 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-7692/2015

INTERESSADO: SEMPLAN

ASSUNTO: Contratação de empresa para pavimentação em bloco de concreto hexagonal
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,
AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Concorrência Pública*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 03 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSOS 7110/15 e apensos 7115/15 e 7119/15

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,
AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 03 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-8983/2014

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Registro de Preço
Trata-se de pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 87/PGM/PMJP/2014, celebrado com a empresa COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP.

Instada-se a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 864/PGM/PMJP/2015, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 87/PGM/2014, **até 31 de dezembro de 2015.**

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 05 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-8985/2014

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Registro de Preço

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 85/PGM/PMJP/2014, celebrado com a empresa COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP.

Instada-se a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 861/PGM/PMJP/2015, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 85/PGM/2014, **até 31 de dezembro de 2015.**

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 05 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-8986/2014

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Registro de Preço

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 86/PGM/PMJP/2014, celebrado com a empresa COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP.

Instada-se a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 847/PGM/PMJP/2015, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 86/PGM/2014, **até 31 de dezembro de 2015.**

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 05 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-8988/2014

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Registro de Preço

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 84/PGM/PMJP/2014, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica, elétrica, funilaria, pintura, vidraçaria e tapeçaria, celebrado com a empresa COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP.

Instada-se a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 863/PGM/PMJP/2015, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 84/PGM/2014, **até 31 de dezembro de 2015.**

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 05 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-8989/2014

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Registro de Preço

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 81/PGM/PMJP/2014, celebrado com a empresa COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP.

Instada-se a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 862/PGM/PMJP/2015, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 81/PGM/2014, **até 31 de dezembro de 2015.**

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 05 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-8990/2014

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Registro de Preço

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 83/PGM/PMJP/2014, celebrado com a empresa COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP.

Instada-se a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 859/PGM/PMJP/2015, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 83/PGM/2014, **até 31 de**

dezembro de 2015.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 05 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-8992/2014

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Registro de Preço

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 88/PGM/PMJP/2014, celebrado com a empresa COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP.

Instada-se a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 865/PGM/PMJP/2015, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 88/PGM/2014, **até 31 de dezembro de 2015.**

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 05 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-8995/2014

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Registro de Preço

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 91/PGM/PMJP/2014, celebrado com a empresa COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP.

Instada-se a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 858/PGM/PMJP/2015, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 91/PGM/2014, **até 31 de dezembro de 2015.**

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 05 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-8999/2014

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Registro de Preço

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 92/PGM/PMJP/2014, celebrado com a empresa COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP.

Instada-se a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 866/PGM/PMJP/2015, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 92/PGM/2014, **até 31 de dezembro de 2015.**

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 05 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-8428/2014 Vol. I e II

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle sanitário

Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 033/PGM/2013, celebrado com a empresa Reis & Pimentel Ltda – Me, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de controle sanitário.

Instada-se a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 838/2015, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 033/PGM/2013, **por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de junho de 2015, bem como a prorrogação de valor no montante de R\$ 19.663,89 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos).**

Ji-Paraná, 05 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-3895/2015

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Diárias
À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,
A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor **Carlos Magno Ramos**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.
Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo havido transgressões as leis que regem a matéria, com base no Parecer n. 938/CGM/2015, juntado às fls. 34, **APROVO** a presente prestação de contas.
Arquive-se.

Ji-Paraná, 01 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6233/2015

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias
À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,
A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor **Mário Leonardo Martin Rodriguez**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.
Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo havido transgressões as leis que regem a matéria, com base no Parecer n. 1455/CGM/2015, juntado às fls. 34, **APROVO** a presente prestação de contas.
Arquive-se.

Ji-Paraná, 03 de junho de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

PROCESSO Nº 1-6234/2015

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias
À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,
A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Senhor Prefeito **Jesualdo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.
Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo havido transgressões as leis que regem a matéria, com base no Parecer n. 1454/CGM/2015, juntado às fls. 34, **APROVO** a presente prestação de contas.
Arquive-se.

Ji-Paraná, 03 de junho de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

PROCESSO Nº 1-6603/2015

INTERESSADA: SEMED
ASSUNTO: Aquisição de passagens aéreas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 833/PGM/PMJP/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 083/CPL/PMJP/RO/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **TRANSCONTINENTALAGÊNCIA DE VIAGENS LTDA**, que se sagrou vencedora no valor total de **R\$ 2.712,68 (dois mil, setecentos e doze reais e sessenta e oito centavos)**.

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 03 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-7335/2015

INTERESSADO: SEMOSP

ASSUNTO: Contratação da empresa para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva e fornecimento de peças, marca Volkswagen, durante o período de garantia técnica.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base na manifestação exarada pela Procuradoria Geral do Município, que não opôs óbice ao procedimento.

RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 093/CPL/PMJP/2015, com fulcro no art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8666/93,

ADJUDICO o objeto do presente processo em favor da Empresa **Buritis Caminhões Ltda**, no valor total de **R\$ 15.967,68** (quinze mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

À SEMAD, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 12 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 4786/GAB/PM/JP/2015
11 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1146 08.243.0009.2085.0000 Manutenção do Abrigo Municipal 700,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 102 Programa Abrigo

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1154 08.243.0009.2085.0000 Manutenção do Abrigo Municipal -700,00
3.3.9 0.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 102 Programa Abrigo

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de junho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4787/GAB/PM/JP/2015
11 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 289.561,92** (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
27 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 10.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

29 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 51.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA
141 04.122.0001.2078.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS
694 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
762 26.782.0006.2064.0000 Manut. Recup. Conserv. de Drenagem e Pavi. de Vias Urbanas 179.100,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

767 26.782.0006.2070.0000 Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO
955 27.812.0012.1017.0000 Construção e Ampliação de Quadra Poliesportiva 11.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
1071 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

1402 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 16.461,92
3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 400 Convênios Diversos

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
35 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

37 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito -51.000,00
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA
138 04.122.0001.2078.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda -1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
707 15.451.0006.1050.0000 Urbanização da Avenida Brasil -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 973 Conv. nº 117/PCN/2011 - Urb.Av. Brasil

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
722 17.512.0006.1021.0000 Construção, Manutenção e Reforma de Obras de Artes -500,00
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

723 17.512.0006.1021.0000 Construção, Manutenção e Reforma de Obras de Artes -500,00
4.4.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

747 26.782.0006.1042.0000 Pavimentação de Ruas no Município - Conv. nº 188/PCN/13 -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 870 Conv. nº 188/PCN/2013

758 26.782.0006.1159.0000 Construção de Bueiros Celulares - Conv. 042/PCN/2012/MD -16.461,92
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 868 Conv. 042/PCN/2012

765 26.782.0006.2064.0000 Manut. Recup. Conserv. de Drenagem e Pavi. de Vias Urbanas -79.100,00
4.4.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO
962 27.812.0012.1155.0000 Construção de Quadra na Escola EFA - Conv. 081/PCN/12/MD -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 977 Conv. 081/PCN/12/MD

975 27.812.0012.2095.0000 Manutenção dos Centros de Atendimento ao turismo -500,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

976 27.812.0012.2095.0000 Manutenção dos Centros de Atendimento ao turismo -500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

977 27.812.0012.2095.0000 Manutenção dos Centros de Atendimento ao turismo -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
1070 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento -10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de junho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4788/GAB/PM/JP/2015
11 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 75.765,37** (setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
756 26.782.0006.1071.0000 Pavimentação em Blocos de Concreto - Conv. 019/13/GJ/DER- 5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 810 Conv. n.º 019/13/GJ/DER-RO

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
1402 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 70.765,37
3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 400 Convênios Diversos

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2014, referente aos Convênios:

I – Convênio n.º 019/13/GJ/DER-RO R\$ 5.000,00
II – Convênio n.º 042/PCN/2012 R\$ 70.765,37

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de junho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4789/GAB/PM/JP/2015
12 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
755 26.782.0006.1070.0000 Recuperação de vias Urbanas - Conv. 023/DER-RO/2014 240.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 808 Recuperação de Vias Urbanas/DER-RO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, referente ao Convênio n.º 023/DER-RO/2014.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de junho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE REINICIO

TERMO DE REINICIO DE SERVIÇO N.º: 012/SEPLAN/2015

Determina a Empresa F. S. RONDÔNIA LTDA - ME, a reiniciar a execução dos serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Irineu Antônio Dresch.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando que **F. S. RONDÔNIA LTDA - ME**, foi consagrada vencedora do certame modalidade Tomada de Preço n.º 016/CPL/PMJP/2014 do tipo Menor Preço Global, referente ao Processo Administrativo n.º 1-8176/2014

DETERMINA:

I – O reinício da execução dos serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Irineu Antônio Dresch, conforme Contrato n.º 102/PGM/PMJP/2014, e Processo Administrativo n.º 1-8176/2014.

II – A Empresa **F. S. RONDÔNIA LTDA - ME**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitados.

Ji-Paraná - Ro, 28 de maio de 2015.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Mun. de Planejamento
Dec. n.º 4276/GAB/PMJP/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: N.º 031/SRP/CGM/2.015.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/CPL/PMJP/15.

PROCESSO: N.º 1-4824/2015.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n.º 7892/13, Decretos Municipal n.º 945/13 e 3522/14;

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO: Futura e eventual aquisição de Material de Consumo (oxigênio e ar medicinal), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Hospital Municipal de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 076/CPL/SEMUSA/PMJP/15, fls. 22/52.

Empresa Detentora do Registro: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE OXIGÊNIO DA AMAZÔNIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 07.976.158/0001-40, sediada na Rua Estela, 5759, bairro Cuniã – Porto Velho/RO, (fone: 69 3226-1914/3226-0090; e-mail: industria@amazonia.com.br).

Neste Ato representada pela **Sra. Maria Aparecida Conde**, brasileira, casada, empresaria, portadora do RG n.º 5.716.560-SSP-SP e inscrita no CPF/MF n.º 896.039.668-00, residente e domiciliada na Av. Amazonas, 6170, casa 40, bairro Cuniã na cidade de Porto Velho/RO, fls. 92.

Aos 09(nove) dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze, às 15:00 horas na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14º parágrafo único do Decreto n.º 3522/14: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 031/SRP/CGM/2.015, tendo como licitante homologada e adjudicada à empresa acima qualificada, tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIO DO MATERIAL DE CONSUMO (OXIGÊNIO E AR MEDICINAL)**, conforme Termo de Referência, fls. 04/10; Cotação de preço, fls. 12/16; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 19; Aviso e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 076/CPL/PMJP/15, fls. 21/52; Parecer n.º 713/PGM/PMJP/2015, fls. 54; Publicações, fls. 56/62; Recibo e Retirada de Edital, fls. 64/65; Proposta, fls. 67/68; Habilitação da empresa, fls. 70/95; Resultado por fornecedor do Pregão Eletrônico n.º 076/2015(SRP), fls. 97; Ata de Realização e Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico n.º 00076/2015(SRP) de 21/05/15, fls. 99/106; Parecer Jurídico n.º 773/PGM/PMJP/2.015, fls. 108/109; Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n.º 076/2015, fls. 110/111.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (oxigênio e ar medicinal), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;

O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 – Os materiais da licitação deverão ser entregues conforme solicitação do setor de manutenção do Hospital Municipal através de requisições, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação;

5.1.2 – Os materiais deverão ser entregues no Hospital Municipal, localizado na Rua Dom Bosco, 1300, bairro Dom Bosco – Ji-Paraná/RO.

6 – DA GARANTIA:

6.1 – O prazo de garantia do produto exigido na especificação técnica deverá ser comprovado com um dos seguintes documentos:

a) Certificado de garantia do fabricante do produto desde que o período de garantia deste documento seja igual ou maior que o solicitado no instrumento convocatório;

b) Documento do fabricante do produto quando o fornecedor optar por oferecer prazo diferentemente do estipulado na cláusula anterior.

7 – DO COMODATO DOS CILINDROS:

7.1 – A contratada deverá fornecer em comodato os cilindros necessários para a execução do objeto do Contrato de Compromisso de Fornecimento.

8 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1 – Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Saúde para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

8.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

8.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

8.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data

do recebimento efetivo dos produtos;

9.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

9.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

10 – DAS MULTAS:

10.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

10.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

10.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as conseqüências daí advindas;

10.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

10.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

10.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

10.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

10.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

10.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenas, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

10.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

11 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

12 - DA PUBLICAÇÃO:

12.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 031/SRP/CGM/2.015, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

13 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

13.1 - Pela Administração Pública, quando:
A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

13.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir

as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

13.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

14 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

14.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

14.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

14.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

14.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

14.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

15 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”

15.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/14;

15.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

15.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

15.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

16.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços” e o “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”, quando este for o caso. Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 10 (dez) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina Da Silva
Cad. 11594

Marília Pires De Oliveira
Coordenadora de Atas
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

Elias Caetano Da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2.015 – CGM DE 09/06/2015, ELABORADO COM BASE NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0076/2015 (SRP) – RESULTADO POR FORNECEDOR, PÁGINA 97.

REFERÊNCIA:

- PROCESSO Nº. 1-4824/2015 – SEMUSA.
- PREGÃO ELETRÔNICO: 076/2015-CPL.
- OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO (OXIGÊNIO E AR MEDICINAL)
- DATA DO PREGÃO: 21/05/2015.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	CILINDRO GÁS	M³	11000	R\$ 9,00	R\$ 99.000,00
Marca: o2 amazônia Fabricante: o2 amazônia Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oxigênio medicinal, em cilindros de 07 metros cúbicos.					
2	CILINDRO GÁS	M³	9000	R\$ 9,00	R\$ 81.000,00
Marca: o2 amazônia Fabricante: o2 amazônia Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oxigênio medicinal, em cilindros de 10 metros cúbicos.					
3	FILTRO PARA AR COMPRIMIDO	M³	3000	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00
Marca: o2 amazônia Fabricante: o2 amazônia Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ar medicinal, em cilindros de 6,6 metros cúbicos					
4	CILINDRO GÁS	M³	800	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00
Marca: o2 amazônia Fabricante: o2 amazônia Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oxigênio medicinal, em cilindros de 03 metros cúbicos.					
Total do Fornecedor					R\$ 224.000,00
Valor Global da Ata					R\$ 224.000,00

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE OXIGÊNIO DA AMAZÔNIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.976.158/0001-40, sediada na Rua Estela, 5759, bairro Cuniã, Porto Velho/RO, (fone: 69 3226-1914/3226-0090; e-mail: vendas@amazonia.com.br).

Neste Ato representada pela **Sra. Maria Aparecida Conde**, brasileira, casada, empresaria, portadora do RG n.º 5.716.560-SSP-SP e inscrita no CPF/MF n.º 896.039.668-00, residente e domiciliada na Av. Amazonas, 6170, casa 40, bairro Cuniã na cidade de Porto Velho/RO, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (oxigênio e ar medicinal) para atender à Secretaria Municipal de Saúde junto ao Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 110/111, segundo descrito no Temo de Referência, fls. 04/10, **Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 076/CPL/PMJP/15**, fls. 22/52, Processo Administrativo nº 1-4824/2015, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 031/SRP/CGM/2015**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que a entrega dos materiais terão prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da solicitação do Setor de Manutenção do Hospital Municipal, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 09 de Junho de 2015.

INDÚSTRIA E COM. DE OXIGÊNIO DA AMAZÔNIA LTDA – ME
CNPJ nº 07.976.158/0001-40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 032/SRP/CGM/2.015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/CPL/PMJP/15.

PROCESSO: Nº 1-5200/2.015 - SEMOSP.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/2.013 e Decreto Municipal n. 3522/2.014.

FINALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de material de consumo (equipamentos de segurança - EPI) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com prazo de consumo previsto por 12(doze) meses, conforme Termo de Referência, fls. 04/07 e Edital de Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 075/CPL/PMJP/15, fls. 36/59.

Empresa Detentora do Registro: I MEISSEN-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 15.749.688/0001-84, sediada na Rua Capitão Silvio, n. 558, Centro, Ji-Paraná-RO. Neste ato representada pela **Sra. Detanea Pereira de Souza Meissen**, brasileira, casada, Empresária, RG. 746.629-SSP/RO, CPF: 693.806.192-00, Telefone para contato: (69) 3421-7345 e-mail: telasoz2@gmail.com (fls. 120) e **HILGERT & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.881.858/0001-45, sediada na Av. Transcontinental, n. 1327, Ji-Paraná-RO. Neste ato representada pelo **Sr. Jefferson Muller Guimarães**, brasileiro, solteiro, Vendedor, RG. 769.598, CPF: 696.300.382-34, residente e domiciliado à Rua Café Filho, 409, Bairro São Pedro, Ji-Paraná/RO. Telefone para contato: (69) 3411-5500 e-mail: acifrc@nppcmaq.com.br (fls. 126).

Aos nove (09) dias do mês de Junho do ano de dois mil e Quinze, às 15h30min horas e trinta minutos na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 3522/14: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 032/SRP/CGM/2.015, tendo como participante as empresas acima qualificadas. Tendo os presentes acordados com a classificação, resolvem **REGISTRAR O PREÇO UNITÁRIO DO MATERIAL DE CONSUMO (EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA)**, conforme Termo de Referência, fls. 04/08; Cotação de Preço, fls. 09/25; Aviso e Edital de Licitação, fls. 36/59; Despacho do Senhor Prefeito, autorização ao procedimento Licitação, fls. 34; Parecer nº 710/PGM/PMJP/15, fls. 60; Credenciamento, fls. 73/93; Proposta/Habilitação, fls. 94/187; Resultado por fornecedor e Ata e Adjudicação Pregão Presencial n. 0075/15-CPL/PMJP/RO, fls. 189/198; Termo de Julgamento e Adjudicação, fl. 199/202; Parecer Jurídico nº 774/PGM/PMJP/2.015, fls. 203/204; Termo de Homologação, fls. 205/208.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para eventual e eventual aquisição material de

Equipamentos de Segurança (EPI) à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 205/207, segundo descrito no Temo de Referência, fls. 04/08, Edital de Licitação – Pregão Presencial n° 075/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls. 36/59 do Processo Administrativo n° 1-5200/2014, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n° 032/SRP/CGM/2015**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente o prazo máximo de 15(quinze) dias para a entrega dos materiais licitados, após o recebimento da nota de empenho, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 10 de Junho de 2015.

I MEISSEN-ME.

CNPJ sob o n° 15.749.688/0001-84,

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

HILGERT & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 22.881.858/0001-45, sediada na Av. Transcontinental, n. 1327, Ji-Paraná-RO. Neste ato representada pelo Sr. **Jefferson Muller Guimarães**, brasileiro, solteiro, Vendedor, RG. 769.598, CPF: 696.300.382-34, residente e domiciliado à Rua Café Filho, 409, **Bairro São Pedro**, Ji-Paraná/RO. Telefone para contato: (69) 3411-5500 e-mail: jeffersonmuller@hilt.com.br

firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento de **Equipamentos de Segurança (EPI)** à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 205/207, segundo descrito no Temo de Referência, fls. 04/08, Edital de Licitação – Pregão Presencial n° 075/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls. 36/59 do Processo Administrativo n° 1-5200/2015, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n° 032/SRP/CGM/2015**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente o prazo máximo de 15(quinze) dias para a entrega dos materiais licitados, após o recebimento da nota de empenho, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 10 de Junho de 2015.

HILGERT & CIA LTDA

CNPJ sob o n° 22.881.858/0001-45

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 033/SRP/CGM/2.015.

PREGÃO PRESENCIAL N° 077/CPL/PMJP/15.

PROCESSO: N° 1-4830/2015 - SEMETUR.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n° 7892/13 e Decreto Municipal n. 3522/14.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de material de consumo (uniformes esportivos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, com período de consumo previsto para 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, fls. 05/14 e **Edital de Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços n° 077/CPL/PMJP/15**, fls. 15/44.

Empresas Detentoras do Registro: **H. I. DOS SANTOS FERREIRA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 03.912.940/0001-45, situada na Rua Guaporé, 5122, Centro – Rolim de Moura/RO (telefone 69 3442-2262; e-mail: rondoniabones@hotmail.com), neste ato representado pelo Sr. **Daniel Pinheiro Ferreira**, brasileiro, casado, Comerciante, portador do RG 350.582 SSP/RO e CPF 257.994.442-72, residente e domiciliado na Av. João Pessoa, 5340, Centro – Rolim de Moura/RO (fls. 99); **IDEIA COMUNICAÇÕES VISUAL E COMÉRCIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 09.192.266/0001-58, sediada na Av. 7 de Setembro, 1991, bairro Nossa Senhora das Graças – Porto Velho/RO (telefone: 69 3227-1515; e-mail: ideia.busdoor@hotmail.com), neste ato representado **Miguel Nazif Rasul**, brasileiro, solteiro, Diretor, portador do RG n.° 000870460 – SSP/RO, inscrito no CPF/MF n.° 899.244.102-97, residente e domiciliado na Rua Beethoven, C 10, bairro Nova Esperança – Porto Velho/RO (fls. 190) e **L H C COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 01.060.256/0001-05, situada na Av. Marechal Rondon, 311-B, Centro – Ji-Paraná/RO (telefone 69 3423-8329), neste ato representado pelo Sr. **Leandro Ferreira Filho**, brasileiro, solteiro, Sócio Gerente, portador do RG 361.610 SSP/RO e CPF 349.087.902-30, residente e domiciliado na Rua Fernandão, 597, bairro Dom Bosco – Ji-Paraná/RO (fls. 255).

Aos 10(dez) dias do mês de Junho do ano de dois mil e Quinze, às 08 horas e 20 minutos na sala da Controladoria Geral da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14, parágrafo único do Decreto n° 3522/14: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 033/SRP/CGM/2.015, tendo como licitantes homologada e adjudicada às empresas acima qualificadas. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO (UNIFORMES ESPORTIVOS), conforme Termo de Referência, fls. 04/14 e Edital de Licitação

– Pregão Presencial para Registro de Preços n° 077/CPL/PMJP/15, fls. 51/73; Parecer n° 0711/PGM/PMJP/15, fls. 75; Publicação, fls. 77/83; Credenciamento, fls. 88/138; Proposta, fls. 140/158; Habilitação, fls. 160/258; Resultado por Fornecedor, fls. 260; Ata de Realização do Pregão Presencial n° 077/2015 (SRP) datada de 21 de maio de 2015, fls. 262/296; Termo de Julgamento e Adjudicação, fls. 297/309; Parecer n° 787/PGM/PMJP/2015, fls. 311/312; Termo de Homologação, fls. 313/319.

1 - DO OBJETO:

- Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:
Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotar o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei n° 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 - Os materiais da licitação deverão ser entregues no Almoarifado Central, localizado na Rua Jamil Pontes, 1171, Bairro Jardim dos Migrantes – Ji-Paraná/RO, conforme solicitação da Secretaria;

5.1.2 - Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 – Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, iniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

08 – DAS MULTAS:

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal n° 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as conseqüências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

09 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Preços n° 033/SRP/CGM/2.015, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção; Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório; Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente

justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

14 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”.

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/14;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços” e o “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”, quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 14 (quatorze) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva
Cad. 11594

Marília Pires De Oliveira
Coordenadora de Atas
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

Elias Caetano Da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 18/GAB/PMJP/2013

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/SRP/CGM/2015 – DE 10/06/2015

ELABORADA COM BASE NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015 (SRP) - RESULTADO POR FORNECEDOR PAG. 260.

- REFERÊNCIA:
- Processo: 1-4830/2015 - SEMETUR
 - Objeto: Materiais de Consumo (uniformes esportivos).
 - Data do Pregão Presencial: 21/05/2015.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
03.912.940/0001-45 - H. I. DOS SANTOS FERREIRA LTDA EPP					
13	CAMISA UNIFORME Descrição Complementar: Camisa profissional malha esportiva com impressão sublimática total sob medida e personalizadas frente e costas para a modalidade Futsal: Masculino e Feminino - Tamanho (G).	UNIDADE	50	11,80	590,00
14	CAMISA UNIFORME Descrição Complementar: Camisa profissional malha esportiva com impressão sublimática total sob medida e personalizadas frente e costas para a modalidade Basquete: Masculino e Feminino - Tamanho (G).	UNIDADE	50	11,80	590,00
15	CAMISA UNIFORME Descrição Complementar: Camisa profissional malha esportiva com impressão sublimática total sob medida e personalizadas frente e costas para a modalidade Ciclismo: Masculino e Feminino - Tamanho (G).	UNIDADE	50	11,80	590,00
16	CAMISA UNIFORME Descrição Complementar: Camisa profissional malha esportiva com impressão sublimática total sob medida e personalizadas frente e costas para a modalidade Taekwondo: Masculino e Feminino - Tamanho (G).	UNIDADE	50	11,80	590,00
17	CAMISA UNIFORME Descrição Complementar: Camisa profissional malha esportiva com impressão sublimática total sob medida e personalizadas frente e costas para a modalidade Capoeira: Masculino e Feminino - Tamanho (G).	UNIDADE	30	11,80	354,00
18	CAMISA UNIFORME Descrição Complementar: Camisa profissional malha esportiva com impressão sublimática total sob medida e personalizadas frente e costas para a modalidade Judo: Masculino e Feminino - Tamanho (M).	UNIDADE	30	11,80	354,00
19	CAMISA UNIFORME Descrição Complementar: Camisa profissional malha esportiva com impressão sublimática total sob medida e personalizadas frente e costas para a modalidade Natação: Masculino e Feminino - Tamanho (M).	UNIDADE	15	11,80	177,00
20	CAMISA UNIFORME Descrição Complementar: Camisa profissional malha esportiva com impressão sublimática total sob medida e personalizadas frente e costas para a modalidade Ciclismo: Masculino e Feminino - Tamanho (M).	UNIDADE	15	11,80	177,00
21	CAMISA UNIFORME Descrição Complementar: Camisa profissional malha esportiva com impressão sublimática total sob medida e personalizadas frente e costas para a modalidade Taekwondo: Masculino e Feminino - Tamanho (M).	UNIDADE	15	11,80	177,00
22	CAMISA UNIFORME Descrição Complementar: Camisa profissional malha esportiva com impressão sublimática total sob medida e personalizadas frente e costas para a modalidade Capoeira: Masculino e Feminino - Tamanho (M).	UNIDADE	15	11,80	177,00
23	CAMISA UNIFORME Descrição Complementar: Camisa profissional malha esportiva com impressão sublimática total sob medida e personalizadas frente e costas para a modalidade Técnica: Masculino e Feminino - Tamanho (GG).	UNIDADE	20	11,80	236,00
24	CAMISA UNIFORME Descrição Complementar: Camisa profissional malha esportiva com impressão sublimática total sob medida e personalizadas frente e costas para a modalidade Técnica: Masculino e Feminino - Tamanho (G).	UNIDADE	20	11,80	236,00
25	CAMISA UNIFORME Descrição Complementar: Camisa profissional malha esportiva com impressão sublimática total sob medida e personalizadas frente e costas para a modalidade Técnica: Masculino e Feminino - Tamanho (P).	UNIDADE	20	11,80	236,00
Total do Fornecedor:					Rs 4.484,00
09.192.266/0001-58 - IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMÉRCIO LTDA					
1	CAMISA UNIFORME Descrição Complementar: Jogos de camisa profissional, contendo 14 unidades, em malha esportiva com impressão sublimática total sob medida e personalizadas frente e costas com numeração de 1 a 14 incluindo a do goleiro com 14 calções, para a modalidade Futebol: Masculino e Feminino - Tamanho (M).	Jogos	4	380,00	1.520,00
2	CAMISA UNIFORME Descrição Complementar: Jogos de camisa profissional, contendo 14 unidades, em malha esportiva com impressão sublimática total sob medida e personalizadas frente e costas com numeração de 1 a 14 incluindo a do goleiro com 14 calções, para a modalidade Handebol: Masculino e Feminino - Tamanho (M).	Jogo	4	380,00	1.520,00
3	CAMISA UNIFORME Descrição Complementar: Jogos de camisa profissional, contendo 14 unidades, em malha esportiva com impressão sublimática total sob medida e personalizadas frente e costas com numeração de 1 a 14 incluindo a do goleiro com 14 calções, para a modalidade Futebol: Masculino e Feminino - Tamanho (G).	Jogo	4	380,00	1.520,00
4	CAMISA UNIFORME Descrição Complementar: Jogos de camisa profissional, contendo 14 unidades, em malha esportiva com impressão sublimática total sob medida e personalizadas frente e costas com numeração de 1 a 14 incluindo a do goleiro com 14 calções, para a modalidade Handebol: Masculino e Feminino - Tamanho (G).	Jogo	4	380,00	1.520,00
5	CAMISA UNIFORME Descrição Complementar: Jogos de camisa profissional, contendo 14 unidades, em malha esportiva com impressão sublimática total sob medida e personalizadas frente e costas com numeração de 1 a 14 incluindo a do goleiro com 14 calções, para a modalidade Futebol: Masculino e Feminino - Tamanho (M).	Jogo	4	380,00	1.520,00
6	CAMISA UNIFORME Descrição Complementar: Jogos de camisa profissional, contendo 14 unidades, em malha esportiva com impressão sublimática total sob medida e personalizadas frente e costas com numeração de 1 a 14 incluindo 14 calções, para as modalidades Voleibol: Masculino e Feminino - Tamanho (M).	Jogo	4	380,00	1.520,00
7	CAMISA UNIFORME Descrição Complementar: Jogos de camisa profissional, contendo 14 unidades, em malha esportiva com impressão sublimática total sob medida e personalizadas frente e costas com numeração de 1 a 14 incluindo 14 calções, para as modalidades Voleibol: Masculino e Feminino - Tamanho (G).	Jogo	4	380,00	1.520,00
8	CAMISA UNIFORME Descrição Complementar: Jogos de camisa profissional, contendo 14 unidades, em malha esportiva com impressão sublimática total sob medida e personalizadas frente e costas com numeração de 1 a 14 incluindo 14 calções, para as modalidades Basquete: Masculino e Feminino - Tamanho (M).	Jogo	4	380,00	1.520,00
9	CAMISA UNIFORME Descrição Complementar: Jogos de camisa profissional, contendo 05 unidades, em malha esportiva com impressão sublimática total sob medida e personalizadas frente e costas com numeração de 1 a 5 incluindo 05 calções para a modalidade Vôlei de Praia: Masculino e Feminino - Tamanho (M).	Jogo	4	120,00	480,00
10	CAMISA UNIFORME Descrição Complementar: Jogos de camisa profissional, contendo 05 unidades, em malha esportiva com impressão sublimática total sob medida e personalizadas frente e costas com numeração de 1 a 5 incluindo 05 calções para a modalidade Vôlei de Praia: Masculino e Feminino - Tamanho (G).	Jogo	4	120,00	480,00
26	CAMISA UNIFORME Descrição Complementar: Camisa profissional em malha esportiva com impressão sublimática total sob medida e personalizadas frente e costas para Escolinha de Iniciação Esportiva - Tamanho (P).	UNIDADE	500	11,00	5.500,00
27	CAMISA UNIFORME Descrição Complementar: Camisa profissional em malha esportiva com impressão sublimática total sob medida e personalizadas frente e costas para Escolinha de Iniciação Esportiva - Tamanho (M).	UNIDADE	350	11,00	3.850,00
28	CAMISA UNIFORME Descrição Complementar: Camisa profissional em malha esportiva com impressão sublimática total sob medida e personalizadas frente e costas para Escolinha de Iniciação Esportiva - Tamanho (G).	UNIDADE	150	11,00	1.650,00
29	CAMISA UNIFORME Descrição Complementar: Camisa profissional em malha esportiva com impressão sublimática total sob medida e personalizadas frente e costas para realização da Corrida Rústica - Tamanho (P).	UNIDADE	70	11,00	770,00
30	CAMISA UNIFORME Descrição Complementar: Camisa profissional em malha esportiva com impressão sublimática total sob medida e personalizadas frente e costas para realização da Corrida Rústica - Tamanho (M).	UNIDADE	100	11,00	1.100,00
31	CAMISA UNIFORME Descrição Complementar: Camisa profissional em malha esportiva com impressão sublimática total sob medida e personalizadas frente e costas para realização da Corrida Rústica - Tamanho (G).	UNIDADE	80	11,00	880,00
32	CAMISA UNIFORME Descrição Complementar: Camisa profissional em malha esportiva com impressão sublimática total sob medida e personalizadas frente e costas para realização do Passeio Ciclístico - Tamanho (P).	UNIDADE	150	11,00	1.650,00
33	CAMISA UNIFORME Descrição Complementar: Camisa profissional em malha esportiva com impressão sublimática total sob medida e personalizadas frente e costas para realização do Passeio Ciclístico - Tamanho (M).	UNIDADE	150	11,00	1.650,00
34	CAMISA UNIFORME Descrição Complementar: Camisa profissional em malha esportiva com impressão sublimática total sob medida e personalizadas frente e costas para realização do Passeio Ciclístico - Tamanho (G).	UNIDADE	200	11,00	2.200,00
35	CAMISA UNIFORME Descrição Complementar: Camisa profissional em malha fria com impressão sublimática total sob medida e personalizadas frente e costas para realização do Aniversário de Ji-Paraná - Tamanho (P).	UNIDADE	50	11,00	550,00
36	CAMISA UNIFORME Descrição Complementar: Camisa profissional em malha fria com impressão sublimática total sob medida e personalizadas frente e costas para realização do Aniversário de Ji-Paraná - Tamanho (M).	UNIDADE	50	11,00	550,00
37	CAMISA UNIFORME Descrição Complementar: Camisa profissional em malha fria com impressão sublimática total sob medida e personalizadas frente e costas PARA realização do Aniversário de Ji-Paraná - Tamanho (G).	UNIDADE	50	11,00	550,00
Total do Fornecedor:					Rs 34.020,00
01.060.256/0001-57 - LHC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME					
11	CAMISA UNIFORME Descrição Complementar: Jogos de camisa profissional, contendo 05 unidades, malha esportiva com impressão sublimática total sob medida e personalizadas frente e costas com numeração de 1 a 5 para as modalidades Xadrez: Masculino e Feminino - Tamanho (M).	Jogo	4	94,00	376,00
12	CAMISA UNIFORME Descrição Complementar: Jogos de camisa profissional, contendo 05 unidades, malha esportiva com impressão sublimática total sob medida e personalizadas frente e costas com numeração de 1 a 5 para as modalidades Xadrez: Masculino e Feminino - Tamanho (M).	Jogo	4	94,00	376,00
Total do Fornecedor:					Rs 752,00
Valor Global da Ata:					Rs 39.256,00

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

H. I. DOS SANTOS FERREIRA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.912.940/0001-45, situada na Rua Guaporé, 5122, Centro – Rolim de Moura/RO (telefone 69 3442-2262; e-mail: rondoniabones@hotmail.com), neste ato representado pelo Sr. Daniel Pinheiro Ferreira, brasileiro, casado, Comerciante, portador do RG 350.582 SSP/RO e CPF 257.994.442-72, residente e domiciliado na Av. João Pessoa, 5340, Centro – Rolim de Moura/RO, firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento dos materiais de consumo (uniformes esportivos) à Secretaria Municipal Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 313/319, segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/14, Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 077/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls. 51/73 do Processo Administrativo nº 1-4830/2015, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 033/SRP/CGM/2015**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 10 de Junho de 2015.

H. I. DOS SANTOS FERREIRA LTDA – EPP
CNPJ nº 03.912.940/0001-45

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

IDEIA COMUNICAÇÕES VISUAL E COMÉRCIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.192.266/0001-58, sediada na Av. 7 de Setembro, 1991, bairro Nossa Senhora da Graças – Porto Velho/RO (telefone: 69 3227-1515; e-mail: ideia.busdoor@hotmail.com), neste ato representado **Miguel Nazif Rasul**, brasileiro, solteiro, Diretor, portador do RG n.º 000870460 – SSP/RO, inscrito no CPF/MF n.º 899.244.102-97, residente e domiciliado na Rua Beethoven, C 10, bairro Nova Esperança – Porto Velho/RO, firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento dos materiais de consumo (uniformes esportivos) à Secretaria Municipal Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 313/319, segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/14, Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 077/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls. 51/73 do Processo Administrativo nº 1-4830/2015, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 033/SRP/CGM/2015**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 10 de Junho de 2015.

IDEIA COMUNICAÇÕES VISUAL E COMÉRCIO LTDA – ME
CNPJ nº 09.192.266/0001-58

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

L H C COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.060.256/0001-05, situada na Av. Marechal Rondon, 311-B, Centro – Ji-Paraná/RO (telefone 69 3423-8329), neste ato representado pelo Sr. Leandro Ferreira Filho, brasileiro, solteiro, Sócio Gerente, portador do RG 361.610 SSP/RO e CPF 349.087.902-30, residente e domiciliado na Rua Fernandão, 597, bairro Dom Bosco – Ji-Paraná/RO, firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento dos materiais de consumo (uniformes esportivos) à Secretaria Municipal Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 313/319, segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/14, Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 077/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls. 51/73 do Processo Administrativo nº 1-4830/2015, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 033/SRP/CGM/2015**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 10 de Junho de 2015.

L H C COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 01.060.256/0001-05



SANGUE É VIDA



PODEM DOAR

Homens e mulheres
com idade entre **18** e **60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE

VOCÊ TAMBÉM

